



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.222
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO
NO BAIRRO DA GUARICANA, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei de autoria: Edil Alberto Fernando Gomes - SDD:

- Art.1º - O logradouro público localizado no bairro da Guaricana, nesta urbe, cujo marco inicial é a Rua Laís Carneiro Muniz que possui a seguinte metragem: 100,00 metros de cumprimento e 7,00 metros de largura o Rocio, nesta urbe, a qual mede 180,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, cujo marco inicial é a Rua Benedito Massa, encerrando-se na rua Projetada 5, passará a denominar-se “Rua Maria Anicio Duarte”.
- Art.2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal